

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM

LEI Nº 3.609 – DE 05 DE FEVEREIRO DE 2002

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA "26" DO LOTEAMENTO PARQUE DO ESTADO II DE "RUA INTENDENTE JOSÉ GURJÃO DE ANDRADE COTRIM".

VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso III, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução no 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua "26" do Loteamento Parque do Estado II, neste município, passa a denominar-se "RUA INTENDENTE JOSÉ GURJÃO DE ANDRADE COTRIM".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mogi Mirim, em 05 de fevereiro de 2002.

Marie Rolline Sudilinde Barros

Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria a afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

BEL. VALTER JØSÉ POLETTINI Diretor-Geral

CM-SECRETARIA

o(A) 3.609

FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICAL DO

MUNICIPIO (JORNAL A Communa)

EM SUA EDIÇÃO DE 100,00,00

MOGT MIRIM 18, 02,02

MARLENE TAROSSI Secretário Legislativo